

Lei n.º 437

"Autoriza a assinatura de
Convênio com o H.A.E. e
contem outras providências"

O Prefeito Municipal de Melfim Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais, um convênio para proceder ao planejamento e custo das obras para atendimento aos bairros de Rio Claro e Salto, da conformidade com a proposta apresentada.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas da execução do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a despende até a importância de R\$ 276.156,00 (duzentos e setenta e seis mil e cinquenta e seis cruzeiros), através de crédito adicional aberto na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64, em seus artigos 40 e 46.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Melfim Moreira
11 de Abril de 1980

a) - José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) - Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente